



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Irati, de Irati

EM 25/06/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3069

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar subvenção da **ASI – ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES**, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção da **ASI – ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES**, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 21.00,00 (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CID
10.003	FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTES
10.003.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMÍLIA
10.003.0008.0243.0801.6497	FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTES
4335043000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00001000	RECORDINÁRIOS (LIVRES) – EX CORRENTE
Total	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de junho de 2010.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal